

EMENDA MODIFICATIVA _____/2023

Altera o **Artigo 3º** constante no Projeto de Lei 011/2023 que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, CRIA O SEGUNDO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE LÊ-SE:

Art. 3º A implantação de um novo Conselho Tutelar ocorrerá até que se atinja a proporção de, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar para cada 100.000 (cem mil) habitantes, conforme dados oficiais do CENSO/IBGE, e poderá ser ampliado conforme os critérios a seguir:

- I-;
- II-;
- III-;
- § 1º;
- § 2º;

LEIA-SE:

Art. 3º A implantação de um novo Conselho Tutelar ocorrerá conforme os critérios a seguir:

- I-;
- II-;
- III-;
- § 1º;
- § 2º;

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de abril de 2023.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora